



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 017/2005

De 1º de setembro de 2005

Projeto de Lei nº 22/2005

Autoria: Vereador SEBASTIÃO DONIZETE RORATO

Institui no âmbito do Município de Américo Brasiliense, a Semana do Estudante, a ser realizada no mês de agosto.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 15 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário do Município de Américo Brasiliense a "Semana do Estudante" a se realizar todos os anos na semana que recair o dia 11 de agosto, Dia do Estudante.

Art. 2º - A referida semana será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas, preventivas, de lazer, cultural e de debates sobre a educação e os estudantes no município.

Art. 3º - O Poder Executivo implementará essas ações, junto aos órgãos públicos e privados, sob forma de campanhas institucionais, seminários, palestras e outras formas que julgar convenientes, objetivando sempre promover a instrumentalização de políticas públicas que visem a construção de normas de conduta que venham a melhorar a vida dos estudantes no município.

Art. 4º - As ações governamentais deverão ser realizadas diretamente pelos órgãos competentes da administração pública ou mediante convênio a ser firmado com organizações não governamentais, faculdades, escolas técnicas e outras..

Art. 5º - As escolas – tanto municipais quanto estaduais – deverão constar no calendário escolar a Semana do Estudante e promover eventos interno para a celebração da mesma.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", em 1º de setembro de 2005 (dois mil e cinco).

NEUSA MARIA B DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 28 e 29 do Livro competente nº 25 (vinte e cinco).